



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-005-2023 – fs. 3

PROJETO DE LEI N.º 005/23 **=De 09 de fevereiro de 2023=**

ASSUNTO: “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA N.º. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESPECIFICA”.....

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL – PAULO JOSÉ BRIGLIADORI

CONVERTIDO EM LEI MUNICIPAL N.º _____

OBS.:

INICIADO EM: 09/FEVEREIRO/2023

TERMINADO EM:

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP

RECEBIDO, VIA E-MAIL, ÀS 09:54 HS.

EM 13 de 02 de 2023


DEMILSON ROSSETO

Oficial Dep. Assistência Técnica Legislativa
Câmara Municipal de Jardimópolis/SP



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-005-2023 – fls. 2

OFÍCIO	Nº.	037-2023
PROJETO	Nº.	005-2023
MENSAGEM	Nº.	005-2023

Jardinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Serve o presente, para encaminhar o incluso Projeto de Lei, que “DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4793, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021, QUE ESPECIFICA”.

O mencionado projeto, Nobres Edis, tem como objetivo, abrir crédito especial de **R\$ 295.595,34 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)** dando atendimento ao disposto no Artigo 25, § 3º. da Lei nº. 14.113, de 20 de junho de 2007.

LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020.

Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal; revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências.

Art. 25. Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, serão utilizados pelos Estados, pelo Distrito Federal e pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

§ 3º Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

O crédito adicional requerido no projeto em pauta esta dentro do limite dos 10% previsto na Lei em epígrafe, conforme segue:

(A) Recursos recebidos do FUNDEB em 2022	R\$	43.324.131,14
(B) Rendimentos de Aplicação Financeira em 2022	R\$	466.353,40
TOTAL DE RECURSOS		R\$ 43.790.484,54
(C) (-) Despesa Empenhada no exercício de 2022	R\$	43.507.751,89
SUBTOTAL		R\$ 282.732,65
(D) Cancelamento de Restos a Pagar em 2023	R\$	12.862,69
(E) Saldo não aplicado (0,006750219%)	R\$	295.595,34

Conforme ficou demonstrado se faz necessário à abertura do referido crédito especial para ser utilizado até 30 de abril do presente exercício, e este será utilizado da seguinte forma:

R\$ 131.051,52 - aquisição de gabinetes de recarga, transporte e armazenamento de tablets para cada unidade escolar de ensino fundamental (doc. anexo).

R\$ 164.543,82 - aquisição de 43 computadores completos, dando continuidade à revitalização dos laboratórios de informática das Escolas Públicas Municipais de Ensino Fundamental (doc anexo).

Para tanto elaboramos a presente matéria e solicitamos que a mesma seja apreciada e votada em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL e em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, na qual fica desde já, pelo presente, solicitada.**

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e demais nobres Vereadores, os nossos mais sinceros protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente,

= Paulo José Brigliadori =
Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA
SENHOR LUIZ FERNANDO RIUL
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS-SP.



Prefeitura Municipal de Jardimópolis

ESTADO DE SÃO PAULO

Plei-005-2023 –fs. 1

PROJETO DE LEI Nº. 005-2023 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 4925, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE ESPECIFICA”:.....

O SENHOR PAULO JOSÉ BRIGLIADORI, PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO E COMARCA DE JARDINÓPOLIS, ESTADO DE SÃO PAULO, NA FORMA DA LEI, ETC.

FAZ SABER:- que a Câmara Municipal de Vereadores de Jardimópolis, deste Estado, aprovou o Projeto de Lei nº. 005-2023 de autoria do Executivo e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. – Fica autorizado o Executivo Municipal, com fundamento no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4320/64, a incluir na peça orçamentária, Lei Municipal nº. 4925, de 18 de novembro de 2022, crédito especial no valor de **R\$ 295.595,34 (duzentos e noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e quatro centavos)**, sob as seguintes codificações:

02 – EXECUTIVO

06 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB

12.361.0011.2.030 – Ensino Fundamental – (FUNDEB)

4.4.90.52.00.92.0262 – Equipamentos e Material Permanente ----- R\$ 295.595,34

ARTIGO 2º. – O crédito constante do artigo anterior será coberto através do recurso proveniente do saldo financeiro disponível do exercício de 2022, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. -----
----- R\$ 295.595,34.

ARTIGO 3º. – Ficam alterados os anexos II e III do Plano Plurianual – Lei nº. 4765, de 15-09-2021 e anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias – Lei nº. 4871, de 06 de julho de 2021 e suas posteriores alterações.

ARTIGO 4º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jardinópolis, 09 de fevereiro de 2023.

**= Paulo José Briigliadori =
Prefeito Municipal**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO II- PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA

**ALTERAÇÃO
JARDINÓPOLIS
PROGRAMA:**

X

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

Secretaria Municipal da Educação / FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05 e 02.06

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

INDICADORES	METAS		
	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	96,10
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos , através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50	100



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1	14,00
Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0	8

PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO

INDICADORES	2022	2023	2024	2025
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	100	100	100	100
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	10,07	7,57	5,07	2,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	20,58	18,08	15,58	13,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	32,41	27,41	22,41	17,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	5,60	5,75	5,90	6,05
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	4,50	4,65	4,80	4,95
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	95,20	95,50	95,80	96,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	100	100	100	100
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (inicição ODS 4.4)	100	100	100	100
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	100	100	100	100
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	100	100	100	100
Capacitar os profissionais da educação na indentificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	50	70	85	100
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	60	70	90	100
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	100	100	100	100
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	50	100	100	100
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	39,80	39,80	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	2	4	4	4



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

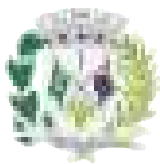
www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	8,00	8,00	8,00	8,00
CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA: R\$			362.233.666,24	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 005-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2914 / 3690-2911

www.jardinopolis.sp.gov.br – orcamento@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO III - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL				
ALTERAÇÃO	X			
MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS				
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB			
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06	
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO			
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12	
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL			
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361	
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA			
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011	
AÇÕES				
ATIVIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL(FUNDEB)			
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030	
Produto: Alunos atendidos				
META FISICA				
QUANTIDADE TOTAL			UNIDADE DE MEDIDA	
19.832			Unidade	
META POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	META PPA
4.816	4.909	5.005	5.102	19.832
CUSTO FINANCEIRO TOTAL		R\$ 124.227.976,57		
CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO				
2022	2023	2024	2025	
25.470.381,23	30.626.595,34	32.756.000,00	35.375.000,00	

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES:

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 005-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br – contabil@jardinopolis.sp.gov.br

TERRA DA MANGA

ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/METAS/ CUSTOS PARA O EXERCÍCIO

ALTERAÇÃO

X

JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:

2023

PROGRAMA:

RecuperaEduca

CÓDIGO DO PROGRAMA

Nº0011

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL

Nº02.05

OBJETIVO:

O objetivo do Programa é, em primeiro lugar, recuperar a aprendizagem de seus estudantes, causados em especial, pelos impactos da pandemia Covid-19; Garantir o direito à educação, parte de um conjunto de direitos chamados direitos sociais, inspirado pelo valor da igualdade entre as pessoas. Garantir os direitos universais, proteção social e desenvolvimento de potencialidades de crianças e adolescentes que tenham seus direitos ameaçados ou violados, assegurando sua cidadania. Propiciar o desenvolvimento integral de crianças de 0 a 3 anos de idade, em creches e de 4 a 6 anos de idade em pré-escola, através da educação infantil em seu aspecto físico, psicológico, moral, intelectual e social. Acesso e permanência do estudante na rede fundamental de ensino para seu desenvolvimento integral e sua formação humana, visando a construção de uma sociedade justa, democrática e inclusiva. Atingir qualidade social e apropriação do conhecimento científico e de linguagem, para formar leitor e autor de textos, que use ortografia correta e vocabulário adequado para conseguir, pela fala ou pensamento, organizar seu conhecimento, encontrando soluções para os conflitos da vida; Construir junto aos estudantes, educação tecnológica, projetos digitais e robótica educacional; Na Educação de Jovens e Adultos, estimular o conhecimento para o mundo do trabalho; Fornecer alimentação balanceada e nutritiva propiciando o bem estar indispensável para o bom rendimento escolar; Garantir segurança e qualidade ao transporte municipal e intermunicipal dos estudantes e contribuir para a redução da evasão escolar, ampliando, por meio do transporte diário, o acesso e a permanência na escola dos estudantes matriculados na educação básica. Formação continuada e valorização aos profissionais da educação; Aumentar ofertas de vagas na educação infantil e ensino fundamental; Aperfeiçoar condições estruturais, humanas e pedagógicas, de modo a garantir qualidade de acolhimento e ensino aos estudantes portadores de deficiência e de educação especial exclusiva. Promover parcerias com a área de esportes, lazer, cultura e meio ambiente. Implantar projetos educativos de combate ao bullying, racismo, homofobia, intolerância social e religiosa. Potencializar o papel da escola em campanhas educativas sobre temáticas de segurança, meio ambiente, saúde, trânsito, entre outras. Manter parcerias com o Governo Estadual destinadas ao transporte e alimentação de alunos do ensino médio.

JUSTIFICATIVA:

Uma educação transparente, formativa, humanizada, contextualizada na vivência dos docentes e estudantes, tendo como princípio, o diálogo, a participação, a autonomia, a construção do conhecimento, com a colaboração e comprometimento de todos envolvidos no processo ensino-aprendizagem. Fazer da escola um ambiente agradável, um verdadeiro ambiente social, onde se criam laços, interações pessoais, para que o conhecimento aconteça de forma autônoma. Que os principais envolvidos, os estudantes, tenham a possibilidade de desenvolver-se integralmente, desde a primeira infância até a fase adulta, tendo o direito de não apenas aprender, mas ensinar, errar, reaprender, recuperar-se, viver. O Programa tem como base possibilitar o desenvolvimento dos quatro pilares da educação: Aprender a conhecer, Aprender a fazer, Aprender a conviver e Aprender a ser.

METAS/INDICADORES NO EXERCÍCIO			
INDICADORES	Unidade de Medida	Índice Recente	Índice Futuro
Implantar e manter diretriz de avaliação na Pré Escola, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem e o preparo da criança para o Ensino Fundamental (iniciação ODS 4.2)	percentual	0,00	100,00
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em leitura (de acordo com escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	12,57	7,57
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em escrita (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	23,08	18,08
Diminuir a quantidade de estudantes (até o 3º ano do Ensino Fundamental) com grau de proficiência insuficiente em matemática (de acordo com a escala de proficiência) (ods.4.11)	percentual	37,41	27,41
Atingir a média do IDEB nos anos iniciais do Ensino Fundamental (5º ano)	nota ideb	5,60	5,75
Atingir a média do IDEB nos anos finais do Ensino Fundamental (9º ano)	nota ideb	4,50	4,65
Aumentar a taxa de conclusão no Ensino Fundamental (ODS 4.1.2)	percentual	95,20	95,50
Assegurar acesso a Educação aos jovens e adultos	percentual	100,00	100,00
Implantar diretriz de avaliação na Educação de Jovens e Adultos, através de portfólios avaliativos individuais, com intuito de mensurar a aprendizagem (iniciação ODS 4.4)	percentual	0,00	100,00
Assegurar a inclusão escolar de estudantes com deficiências garantindo acesso ao ensino regular	percentual	100,00	100,00
Ofertar e manter ao aluno com deficiência, atendimento educacional especializado no período oposto aos estudos	percentual	100,00	100,00
Capacitar os profissionais da educação (formação continuada) (ODS 4C)	percentual	93,22	100,00
Capacitar os profissionais da educação na identificação de possíveis mudanças comportamentais (atitude vigilante)	percentual	0,00	70,00
Manter prédios e instalações educacionais em perfeitas condições, proporcionando ambientes seguros e propícios a aprendizagem	percentual	50,00	70,00
Manter os laboratórios de informática em condições ideais para prática educativa, ensino aprendizagem e iniciação digital	percentual	90,00	100,00
Implantar e manter sistema de reforço da aprendizagem escolar	percentual	0,00	100,00
Garantir uma refeição diária com aproximadamente 350 quilocalorias (kcal) e 9 gramas de proteína. Cobrindo no mínimo 20% das necessidades diárias do aluno	percentual	39,80	39,80
Palestras realizadas em conjunto com o Conselho Tutelar, CMDCA para a comunidade escolar (profissionais da educação e família)	unidade	1,00	4,00

Ação articulada entre Secretarias, cursos e Atividades complementares no contraturno escolar (tais como: arte, esportes etc...)	ações/ano	0,00	8,00
CUSTO ESTIMADO DO PROGRAMA NO EXERCÍCIO: R\$			87.661.722,69

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 005-2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Dr. Mário Lins, nº. 150 – Centro – Jardinópolis/SP – CEP 14.680-000

Fone: 16 3690-2900 Fax: 16 3690-2932

www.jardinopolis.sp.gov.br - contabil@jardinopolis.sp.gov.br

ANEXO VI - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL

ALTERAÇÃO	X
-----------	---

MUNICÍPIO DE JARDINÓPOLIS

EXERCÍCIO:	2023		
UNIDADE EXECUTORA	FUNDEB		
CÓDIGO DA UNIDADE		Nº	02.06
FUNÇÃO	EDUCAÇÃO		
CÓDIGO DA FUNÇÃO		Nº	12
SUBFUNÇÃO	ENSINO FUNDAMENTAL		
CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO		Nº	361
PROGRAMA	RECUPERAEDUCA		
CÓDIGO DO PROGRAMA		Nº	0011

TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS

ATIVIDADE	ENSINO FUNDAMENTAL (FUNDEB)		
CÓDIGO DA ATIVIDADE		Nº	2.030
Produto: Alunos atendidos			

META FÍSICA PARA O EXERCÍCIO	UNIDADE DE MEDIDA
4909	unidade

CUSTO FINANCEIRO PARA O EXERCÍCIO	R\$ 30.626.595,34
--	--------------------------

JUSTIFICATIVAS DAS MODIFICAÇÕES

Alteração de acordo com o Projeto de Lei nº 005-2023



Terra da Manga

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS

S Ã O P A U L O

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro – CEP 14680-000

www.jardinopolis.sp.gov.br PABX (16) 3690-2900

Ofício Especial

Assunto: Investimento valor diferido **FUNDEB (Exercício 2022)**

Jardinópolis, 09 de fevereiro de 2023

Considerando a necessidade de se programar o investimento do valor de
R\$ 295.595,34, diferido **FUNDEB**, exercício 2022, segue representado abaixo o planejamento:

SEGMENTO/CARACTERIZAÇÃO	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	JUSTIFICATIVA
ENSINO FUNDAMENTAL EQUIP. PERMANENTE	27	GABINETE DE RECARGA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO - TER A ESTRUTURA DO GABINETE FABRICADO EM MATERIAL RESISTENTE; BANDEJAS INTERNAS COM REFORÇOS LONGITUDINAIS, DE MATERIAL LEVE QUE OFEREÇAM DURABILIDADE E RESISTÊNCIA A RISCOS E/OU CORROSÕES E FOGO; CORPO MATERIAL RESISTENTE, ANTICHAMAS, METÁLICO OU NÃO METÁLICO; REVESTIMENTO EM SUA ESTRUTURA COM PINTURA; COMPARTIMENTO ADEQUADO PARA ACOMODAR E FIXAR AS FONTES DE ALIMENTAÇÃO; SUPERFÍCIE SUPERIOR COM REVESTIMENTO ANTIDERRAPANTE E ANTIESTÉTICO; PORTA FRONTAL CONTENDO ORIFÍCIOS PARA CIRCULAÇÃO DE AR, COM SISTEMA DE FECHADURA COM TRAVAMENTO EM, NO MÍNIMO, UM PONTO; POSSIBILITAR QUE TODAS AS TOMADAS POSSAM SER PLUGADAS AO MESMO TEMPO INDEPENDENTEMENTE DO TIPO DE PLUG; POSSUIR 04 (QUATRO) RODÍZIOS COM NO MÍNIMO 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, COM RODADO EMBORRACHADO, SILENCIOSAS, GIRATÓRIAS, SENDO NO MÍNIMO 02 COM SISTEMA DE TRAVAMENTO; CONTER PUXADORES PARA LOCOMOÇÃO; POSSUIR CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) CHROMEBOOKS; MÓDULO CONTROLADOR TRANSITÓRIO DE TENSÃO PARA APLICAÇÃO DE CARGAS PARCIAIS; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO DE 110V ~ 240V COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT AUTOMÁTICO); SISTEMA ELETRÔNICO DE CARGA COM MÓDULO CENTRAL INDEPENDENTE E PRÉ-PROGRAMADO PARA GERENCIAR A DISTRIBUIÇÃO DE CORRENTE ELÉTRICA PARA OS DISPOSITIVOS; SISTEMA PARA REINICIAR A RECARGA DO PONTO DE PARADA EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA; CONTER 40 (QUARENTA)	R\$ 131.051,52	3 (TRÊS) GABINETES DE RECARGA, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE TABLETS PARA CADA UNIDADE ESCOLAR DE ENSINO FUNDAMENTAL.

Assinado por 1 pessoa: ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/254F-3523-9C57-2137> e informe o código 254F-3523-9C57-2137



		TOMADAS INTERNAS DE ACORDO COM O PADRÃO NBR 14136; RÉGUA SUPERIOR (FORA DO RACK) COM NO MÍNIMO TRÊS TOMADAS TIPO 2P+T, PADRÃO NBR 14136 PARA USO GERAL COM FORNECIMENTO DE ENERGIA CONTÍNUA; CONEXÃO ELÉTRICA FEITA ATRAVÉS DE UM ÚNICO ABO DE ALIMENTAÇÃO COM NO MÍNIMO 3M DE COMPRIMENTO, PLUGUE DO TIPO 2P+T CONFORME NBR14136, EM UMA ÚNICA TOMADA COMUM NA PAREDE. DIMENSÃO EXTERNA MÁXIMA PRESERVANDO A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO DE 700 MM DE PROFUNDIDADE. SISTEMA DE PROTEÇÃO EM CASO DE ELEVAÇÃO DE TENSÃO NA REDE ELÉTRICA; INTERRUPTOR PRINCIPAL PARA ACIONAMENTO DO SISTEMA ELÉTRICO; RÉGUA DE ALIMENTAÇÃO (INTERIOR DO RACK) COM DISTÂNCIA MÍNIMA DE 1,5 CM ENTRE AS TOMADAS; SISTEMA DE EXAUSTÃO E VENTILAÇÃO COM VENTILADOR E EXAUSTOR PARA REFRIGERAÇÃO DOS DISPOSITIVOS; SISTEMA/DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRACHOQUE ELÉTRICO. DEVERÃO SER GRAVADOS NO GABINETE OS LOGOTIPOS DO GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO. DEMANDA ESPECÍFICA PARA USO DA SEDUC. UNIDADE.		
ENSINO FUNDAMENTAL EQUIP. PERMANENTE	43	<p>COMPUTADOR COMPLETO CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES:</p> <p>PROCESSADOR: 04 NÚCLEOS E 08 THREADS; FREQUÊNCIA DE CLOCK REAL 3.6 (SEM A UTILIZAÇÃO DA TECNOLOGIA TURBO BOOST); MEMÓRIA CACHE DE 6 MB; TDP DE NO MÁXIMO 65W; LITOGRAFIA MÁXIMA DE 14NM; VELOCIDADE DO BARRAMENTO: 8 GT/S DMI3; O GRÁFICO DEVE SER PROVENIENTE DO PROCESSADOR; PLACA MÃE: COM TOTAL SUPORTE AS CARACTERÍSTICAS ESPECIFICADAS PARA O PROCESSADOR MEMÓRIA RAM E DISCO RÍGIDO; SLOTS DE EXPANSÃO: 01 SLOT PCI EXPRESS X16 02 SLOTS PCI EXPRESS X1 INTERFACE DE ARMAZENAMENTO: 04 CONECTORES SATA 06 GB/S 01 CONECTOR M.2 MEMÓRIA RAM: 04 (QUATRO) GB (GIGABYTE), TIPO DDR4 2400 MHZ; INTERFACES DE VÍDEO: SAÍDA VGA; SAÍDA HDMI; SAÍDA DVI; INTERFACE DE REDE: ADAPTADOR DE REDE ON-BOARD OU OFF-BOARD; CONECTOR RJ45 FÊMEA COM LEDS INDICADORES DE ATIVIDADE DE REDE; INTERFACE PADRÃO ETHERNET DE 10/100/1000 MBPS, AUTONSENSE E FULL-DUPLEX; UNIDADE DE ARMAZENAMENTO SSD DE NO MÍNIMO 240GB; INTERFACES USB DISPONÍVEIS: NO MÍNIMO 08 (OITO) INTERFACES USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NO</p>	R\$ 164.543,82	<p>CONTINUIDADE DA REVITALIZAÇÃO DOS LABORATÓRIOS DE INFORMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DE ENSINO FUNDAMENTAL.</p> <p>NECESSIDADE DE TROCA DE COMPUTADORES DANIFICADOS E OBSOLETOS PARA O CUMPRIMENTO DE OBJETIVOS NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM.</p> <p>DETALHAMENTO:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 2 COMPUTADORES COMPLETOS ESCOLA ILHA GRANDE; - 6 COMPUTADORES COMPLETOS ESCOLA MÁRIO LINS; - 15 COMPUTADORES COMPLETOS ESCOLA NAIDE; - 20 COMPUTADORES COMPLETOS ESCOLA MATILDE;

PADRÃO USB 3.0 OU SUPERIOR. NO MÍNIMO 02 (DUAS) PORTAS USB NO PAINEL FRONTAL;

TECLADO:
PADRÃO ABNT-2; COM TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE “Ç”;

CONECTOR PADRÃO USB, VEDADO O USO DE ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; TECLADO COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. NÃO HÁ NECESSIDADE SER DO MESMO FABRICANTE DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS;

MOUSE:
MOUSE DE 03 BOTÕES; COM RODA (WHEEL) PARA SCROLL; COM TECNOLOGIA ÓPTICA (SEM ESFERA); RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1600 DPI CONFIGURÁVEL EM 3 ESTÁGIOS ATRAVÉS DE BOTÃO DE RESOLUÇÃO, CONECTOR PADRÃO USB, VEDADO O USO DE QUALQUER ADAPTADOR OU CONVERSOR DE PADRÃO; MOUSE COM OS MESMOS PADRÕES DE CORES DO GABINETE. COM MOUSE PAD INCLUSO.

GABINETE:
PADRÃO SMALLFORMFACTOR SENDO UTILIZÁVEL NAS POSIÇÕES VERTICAL E HORIZONTAL.

FONTE DE ALIMENTAÇÃO: COM SUPORTE A TODOS OS DISPOSITIVOS PREVISTOS NO EQUIPAMENTO, COM ENTRADA DE 127/230 (BIVOLT) AUTOMÁTICA; POTENCIA DE NO MÍNIMO 300W REAIS; 80 PLUS OU SUPERIOR;

MONITOR:
TIPO: LED WIDESCREEEN;
TAMANHO DA TELA: MÍNIMO 19,5” POLEGADAS;

DEVERÁ POSSUIR CONEXÃO HDMI OBRIGATÓRIA E DVI OU VGA COMO OUTRA OPÇÃO DE CONEXÃO.

COM O MESMO PADRÃO DE CORES DO GABINETE. NÃO HÁ NECESSIDADE SER DO MESMO FABRICANTE DOS DEMAIS EQUIPAMENTOS;

TELA PREFERENCIALMENTE DO TIPO MATTE OU FOSCA (NÃO OBRIGATÓRIO).

ESTABILIZADOR:
DE 300VA MONOVOLT 127V;
MÍNIMO 4 TOMADAS

CERTIFICAÇÕES PARA OS DESKTOPS DEVERÃO SER APRESENTADOS JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS E CATÁLOGO DO EQUIPAMENTO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, OS CERTIFICADOS:

IEC 60.950
IEC 61.000
CISPR 22
CISPR 24

SOFTWARE E DOCUMENTAÇÃO WINDOWS E OFFICE

CADA COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM UMA LICENÇA (ORIGINAL E VÁLIDA) DO WINDOWS 10 PROFESSIONAL – 64 BITS, COM A RESPECTIVA ETIQUETA DE AUTENTICIDADE AFIXADA AO GABINETE DO EQUIPAMENTO.

		<p>CADA COMPUTADOR DEVERÁ SER ENTREGUE COM UMA LICENÇA (ORIGINAL E VÁLIDA) DO OFFICE 2019 HOME & BUSINESS (FPP, ESD OU OPEN).</p> <p>NÃO SERÁ ACEITO OFFICE 365.</p> <p>ATENÇÃO: AMBAS LICENÇAS DEVERÃO SER ORIGINAIS E VÁLIDAS. EM CASO DE NÃO ATIVAÇÃO OU NÃO VALIDADE AS LICENÇAS DEVERÃO SER SUBSTITUÍDAS.</p> <p>GARANTIA</p> <p>36 (TRINTA E SEIS) MESES NA MODALIDADE ON-SITE CONTADOS A PARTIR DO RECEBIMENTO;</p>		
TOTAL			R\$	295.595,34

Atenciosamente,

Elaine Cristina Rizzuto Cruz
Secretária Municipal de Educação

Ao Ilmo. Senhor
Carlos Mori Junior
Departamento de Orçamento



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 254F-3523-9C57-2137

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ELAINE CRISTINA RIZZUTO CRUZ (CPF 076.XXX.XXX-07) em 09/02/2023 10:16:33 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://jardinopolis.1doc.com.br/verificacao/254F-3523-9C57-2137>

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS

Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 09/02/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Recurso: 00.02.0261 (0261) - Fundeb 70 % - Magisterio								
0012602/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.02.0261 (0261)	49.960,26	0,00	49.960,26	49.960,26	0,00
0012605/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.02.0261 (0261)	3.677,17	0,00	3.677,17	3.677,17	0,00
0012606/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.02.0261 (0261)	3.651,08	0,00	3.651,08	3.651,08	0,00
0012683/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.02.0261 (0261)	180.906,99	0,00	180.906,99	180.906,99	0,00
0012686/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.02.0261 (0261)	7.410,83	0,00	7.410,83	7.410,83	0,00
0012687/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.02.0261 (0261)	7.353,80	0,00	7.353,80	7.353,80	0,00
0012708/22	29/12/2022	SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO-SP	00.02.0261 (0261)	2.108,07	0,00	2.108,07	2.108,07	0,00
Total do Recurso:				255.068,20	0,00	255.068,20	255.068,20	0,00
Recurso: 00.02.0262 (0262) - Fundeb 30 %								
0004721/22	20/05/2022	FLAVIO HENRIQUE CESTARI INFORMATICA	00.02.0262 (0262)	42.556,50	0,00	42.556,50	42.556,50	0,00
0007347/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007347/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007348/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007348/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007349/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007349/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007350/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007350/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007351/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007351/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007352/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007352/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007353/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007353/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007354/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007354/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007355/22	01/08/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0007355/22	29/12/2022	MICROSET TECNOLOGIA LTDA	00.02.0262 (0262)	1.000,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00
0008253/22	25/08/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	7.358,12	609,07	6.749,05	6.749,05	0,00
0008253/22	16/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	5.022,11	0,00	5.022,11	5.022,11	0,00
0008253/22	16/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	2.103,66	0,00	2.103,66	2.103,66	0,00
0008253/22	16/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	6.788,12	0,00	6.788,12	6.788,12	0,00
0008253/22	16/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	2.579,05	0,00	2.579,05	2.579,05	0,00
0008253/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	2.103,26	0,00	2.103,26	2.103,26	0,00
0008253/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	2.002,39	0,00	2.002,39	2.002,39	0,00
0008253/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	4.544,33	0,00	4.544,33	4.544,33	0,00
0008253/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0262 (0262)	5.433,34	0,00	5.433,34	5.433,34	0,00
0008618/22	31/08/2022	PRIMASOFT INFORMATICA LTDA.	00.02.0262 (0262)	468,91	0,00	468,91	468,91	0,00
0008966/22	13/09/2022	NOROMAK CAMINHONES E ONIBUS LTDA	00.02.0262 (0262)	937.033,34	0,00	937.033,34	937.033,34	0,00
0009264/22	23/09/2022	D. F. ASTOLPHO	00.02.0262 (0262)	66,00	0,00	66,00	66,00	0,00
0009900/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	522,12	0,00	522,12	522,12	0,00
0009901/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	549,60	0,00	549,60	549,60	0,00
0009902/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	247,32	0,00	247,32	247,32	0,00
0009903/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	27,48	0,00	27,48	27,48	0,00
0009904/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	577,08	0,00	577,08	577,08	0,00
0009906/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	329,76	0,00	329,76	329,76	0,00
0009907/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	219,84	0,00	219,84	219,84	0,00
0009908/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	192,36	0,00	192,36	192,36	0,00
0009909/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	384,72	0,00	384,72	384,72	0,00
0009916/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0262 (0262)	82,44	0,00	82,44	82,44	0,00
0010527/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA - I	00.02.0262 (0262)	2.965,11	2.965,11	0,00	0,00	0,00
0010527/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA - I	00.02.0262 (0262)	827,49	0,00	827,49	827,49	0,00
0010539/22	28/10/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA - I	00.02.0262 (0262)	3.186,00	0,00	3.186,00	3.186,00	0,00
0010539/22	29/12/2022	MARCEL MESSIAS DOS SANTOS INFORMATICA - I	00.02.0262 (0262)	1.274,40	0,00	1.274,40	1.274,40	0,00
Total do Recurso:				1.047.444,85	3.574,18	1.043.870,67	1.043.870,67	0,00
Recurso: 00.02.0271 (0271) - FUNDEB - Valorização do Magistério - Creche								
0012603/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.02.0271 (0271)	492,26	0,00	492,26	492,26	0,00
0012684/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.02.0271 (0271)	35.349,64	0,00	35.349,64	35.349,64	0,00
Total do Recurso:				35.841,90	0,00	35.841,90	35.841,90	0,00
Recurso: 00.02.0272 (0272) - FUNDEB - Valorização do Magistério - Pré_Escolar								
0002752/22	23/03/2022	CARMEN LUCIA ORIOLI ZERI	00.02.0272 (0272)	73,31	0,00	73,31	73,31	0,00
0002753/22	23/03/2022	CARMEN LUCIA ORIOLI ZERI	00.02.0272 (0272)	1.118,99	0,00	1.118,99	1.118,99	0,00
0002754/22	23/03/2022	CARMEN LUCIA ORIOLI ZERI	00.02.0272 (0272)	559,49	0,00	559,49	559,49	0,00
0002755/22	23/03/2022	CARMEN LUCIA ORIOLI ZERI	00.02.0272 (0272)	373,00	0,00	373,00	373,00	0,00

FONTE:

09/02/2023 10:39:22


ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS








Relação de Restos a Pagar de 01/01/1900 a 09/02/2023 (Geral)

Administração Direta

Empenho	Data Emissão	Credor/Contrato de Dívida	Fonte de Rec.	Valor Inscrito	Valor Cancelado	Valor Liquidado	Valor Pago	Saldo
Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDINOPOLIS								
Recurso: 00.02.0272 (0272) - FUNDEB - Valorização do Magistério - Pré_Escolar								
0012604/22	29/12/2022	FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVICO	00.02.0272 (0272)	27.347,90	0,00	27.347,90	27.347,90	0,00
0012685/22	29/12/2022	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	00.02.0272 (0272)	64.375,06	0,00	64.375,06	64.375,06	0,00
Total do Recurso:				93.847,75	0,00	93.847,75	93.847,75	0,00
Recurso: 00.02.0273 (0273) - FUNDEB - 40% - Creche								
0000240/22	03/01/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	6.944,48	4.198,67	2.745,81	2.745,81	-0,00
0000240/22	06/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	892,04	0,00	892,04	892,04	0,00
0000240/22	06/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	564,38	0,00	564,38	564,38	0,00
0000240/22	06/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	1.047,23	0,00	1.047,23	1.047,23	0,00
0000240/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	1.439,69	0,00	1.439,69	1.439,69	0,00
0000240/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	690,43	0,00	690,43	690,43	0,00
0000240/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	526,46	0,00	526,46	526,46	0,00
0000240/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	1.828,26	0,00	1.828,26	1.828,26	0,00
0000240/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	746,21	0,00	746,21	746,21	0,00
0000240/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	824,52	0,00	824,52	824,52	0,00
0000240/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0273 (0273)	807,81	0,00	807,81	807,81	0,00
0009211/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.02.0273 (0273)	2.904,00	2.904,00	0,00	0,00	0,00
0009905/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0273 (0273)	54,96	0,00	54,96	54,96	0,00
0009910/22	29/12/2022	ANA SILVIA DE SOUZA AGUIAR	00.02.0273 (0273)	82,44	0,00	82,44	82,44	0,00
0010405/22	26/10/2022	L NISHIYAMA EIRELI	00.02.0273 (0273)	38.609,52	0,00	0,00	0,00	38.609,52
Total do Recurso:				57.962,43	7.102,67	12.250,24	12.250,24	38.609,52
Recurso: 00.02.0274 (0274) - FUNDEB - 40% - Pré-Escolar								
0000241/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0274 (0274)	356,22	0,00	356,22	356,22	0,00
0008129/22	23/08/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0274 (0274)	942,34	942,34	0,00	0,00	0,00
0008129/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0274 (0274)	41,12	0,00	41,12	41,12	0,00
0008129/22	15/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0274 (0274)	612,92	0,00	612,92	612,92	0,00
0008129/22	21/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0274 (0274)	285,41	0,00	285,41	285,41	0,00
0008129/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0274 (0274)	580,44	0,00	580,44	580,44	0,00
0008129/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0274 (0274)	831,87	0,00	831,87	831,87	0,00
0008129/22	29/12/2022	COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ	00.02.0274 (0274)	705,90	0,00	705,90	705,90	0,00
0009213/22	21/09/2022	ALGAR TELECOM S/A	00.02.0274 (0274)	1.243,50	1.243,50	0,00	0,00	0,00
0010233/22	22/12/2022	Jamil Nassif	00.02.0274 (0274)	1.998,09	0,00	1.998,09	1.998,09	0,00
Total do Recurso:				7.597,81	2.185,84	5.411,97	5.411,97	-0,00
Total Entidade:				1.497.762,94	12.862,69	1.446.290,73	1.446.290,73	38.609,52
Total Geral:				1.497.762,94	12.862,69	1.446.290,73	1.446.290,73	38.609,52

PROJETO DE LEI Nº 005-2023

 **De** Secretaria Gabinete - Pref. Jardinópolis/SP <secretaria@jardinopolis.sp.gov.br>
Para <secretarialegislativa@camarajardinopolis.sp.gov.br>
Cópia <marcia@jardinopolis.sp.gov.br>
Data 2023-02-13 09:54

 1 - PROJETO DE LEI - 005-2023- Saldo FUNDEB-2022.pdf (~259 KB)  2 - PPA ANEXO II.pdf (~117 KB)  3 - PPA ANEXO III.pdf (~69 KB)
 4 - LDO ANEXO V.pdf (~79 KB)  5 - LDO ANEXO VI.pdf (~68 KB)  6 - OFÍCIO SECRETARIA DA EDUCAÇÃO - FUNDEB_DIFERIDO.pdf (~230 KB)
 7 - Relação de Restos a Pagar FUNDEB.pdf (~52 KB)

Bom dia

Encaminho anexo, o Projeto de Lei nº 005-2023 e respectivos anexos.

Por favor acusar o recebimento deste email e anexos.

Atte.



Adriana Ap. Brilhadori

gabinete@jardinopolis.sp.gov.br

Chefe de Gabinete

Praça Dr. Mário Lins, 150 – Centro | CEP 14.680-000

Telefone (16) 3690-2912 / 3690-2943 | www.jardinopolis.sp.gov.br